

FL. 1

PROCESSO N°
380/18

REG. PROC. N°

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/18

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO DE
ASSUNTOS RELEVANTES
(RES. N° 34/17)

Autor: de

ECCAN R. DA PAIXÃO e outros

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de FEVEREIRO de 2018

autuo _____

Eu,

, subscrevi

Reflugy 351



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
381/18 02
19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/18.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N° 381 L. N° Fls.
Recebido em 27/2/2018
Assinatura
FUNCTIONARIO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

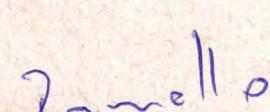
Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para com a finalidade de apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convenio nº 811.159/2014, por intermédio do Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

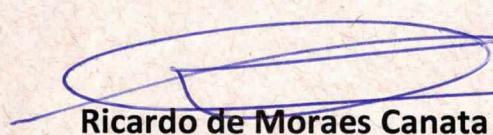
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

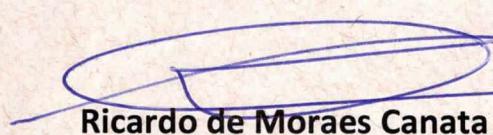
Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 23 de fevereiro de 2018.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Joseil Rodrigo de Moraes Ramalho
Relator


Elias Eliel Ferrara
Membro


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Membro


Ricardo de Moraes Canata
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
PROJETO 381118 FEB 08
my

JUSTIFICATIVA

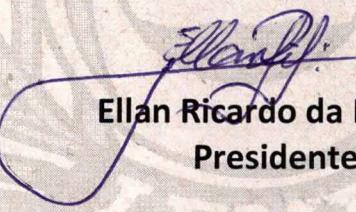
O presente Projeto de Resolução busca a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para de apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convenio nº 811.159/2014, por intermédio do ministério do esporte e a prefeitura municipal de leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário;

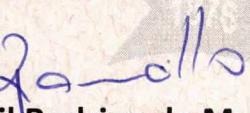
Considerando que, foi instituída a presente Comissão para a elaboração e apreciação de estudos sobre o que motivou a devolução do valor recebido através do convênio e posterior tomada de posição da Câmara;

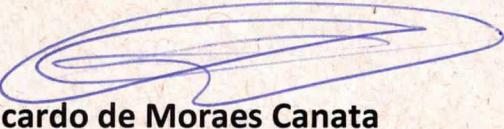
Considerando que, o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, fixado é prorrogável se necessário conforme artigo 117, parágrafo 8º, do Regimento Interno;

Considerando que, pela complexidade da matéria, os estudos não foram concluídos no prazo estipulado.

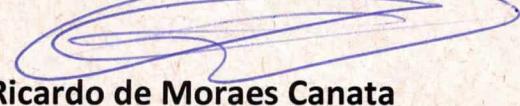
Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 23 de fevereiro de 2018.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Joseil Rodrigo de Moraes Ramalho
Relator


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Membro


Elias Eliel Ferrara
Membro


Ricardo de Moraes Canata
Membro

Ao Expediente

05 / 03 / 2018



PRESIDENTE

as) Comissão(ses) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 05 / 03 / 18

VISTA

Em 06 de março de 20 18

Com vista às comissões

Funcionário D

JUNTADA

Em 08 de 3 de 20 18

Maço juntada a estes autos 20

parecer

Funcionário BH



C. M. LEME
PROG 38118 09
09

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/18

EMENTA: Prorroga prazo de Comissão de Assuntos Relevantes

AUTORIA: Ellan Ricardo da Paixão e outros

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** reunida na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente a presente proposta, apresenta seu relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1) A presente proposta tem como objetivo a prorrogação da Comissão de Assuntos Relevantes que tem por objeto apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convênio nº 811.159/2014, por intermédio do Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Leme.

2) A prorrogação de prazo das Comissões Temporárias desta Casa está prevista no Regimento Interno em seu artigo 117, §8º, o que faz com que a presente proposição esteja de acordo com a norma vigente que rege a matéria.

3) Portanto, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto, sob o aspecto da redação, está bem elaborado e instruído, é legal, não ofendendo as legislações superiores e nem o Regimento Interno desta Casa,



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
Proc. 381/18 Fis 05
m

emitindo assim **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação
por parte do Plenário.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira
Vieira", em 08 de março de 2018.

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

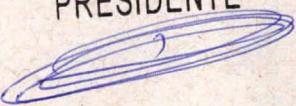
Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

A Ordem do Dia

26/3/2018

PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
PROG 381	FIS 06

A Ordem do Dia

26/03/2018

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018, aprovado por unanimidade em votação única.

Em 26 de março de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO N° 351 de 27 de março de 2018

C. M. LEME
381118
07
Q

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Assuntos Relevantes para com a finalidade de apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convenio n° 811.159/2014, por intermédio do Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de março de 2018


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Publicada no quadro de Editais da Câmara Municipal em 27 de março de 2018


Vanessa Elizabete Bardeja
Oficial Legislativo